



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.1

LEI Nº 586/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS)**.

| | |
|------------------|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 04.306.0008.2074 | CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 512024 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

| | |
|------------------------|--------------|
| TOTAL DA DOTAÇÃO | R\$ 5.000,00 |
|------------------------|--------------|

| | |
|------------------|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 04.306.0008.2074 | CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |
| 3.3.9039.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 512025 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.2

| | |
|------------------------|--------------|
| TOTAL DA DOTAÇÃO | R\$ 5.000,00 |
|------------------------|--------------|

| | |
|------------------|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 04.306.0008.2074 | CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| 512026 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

| | |
|------------------------|---------------|
| TOTAL DA DOTAÇÃO | R\$ 10.000,00 |
|------------------------|---------------|

rt. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS)**.

| | |
|------------------|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 20.606.0008.2014 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 1590 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

| | |
|--|---------------|
| ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES | R\$ 20.000,00 |
|--|---------------|

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RANCHO ALEGRE-PR, 27 de agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 144/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, *no dia 26/08/2024 e retorne no dia 28/08/2024, com a finalidade de Participar de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer e Deputado Estadual Cobra Repórter, Reunião na SEDU (Secretaria de Estado da Educação) e Reunião na SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do Município e Emendas Parlamentares*, na cidade de Curitiba - Pr.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 145/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 26/08/2024 e retorne no dia 28/08/2024, com a finalidade de Participar de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer e Deputado Estadual Cobra Repórter, Reunião na SEDU (Secretaria de Estado da Educação) e Reunião na SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do Município e Emendas Parlamentares, na cidade de Curitiba - Pr.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 900,000 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.5

DECRETO Nº 131 - 28 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

| Especial | | |
|------------------|---|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 04.306.0008.2074 | CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 512024 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 512025 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 512026 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 20.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.6

Anulação

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|---|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 20.606.0008.2014 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 20.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.7

DECRETO Nº 132 - 28 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

| Especial | | |
|------------------|---|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0008.2075 | CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 512027 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 512028 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 512029 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 20.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.8

| Anulação | | |
|------------------|---|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 20.606.0008.2014 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico | |
| 3.3.60.45.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | |
| 1570 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 20.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

Considerando, que:

O candidato abaixo relacionado, convocado pelo Edital de Convocação nº **014/2024** apresentaram a documentação exigida dentro do prazo legal, ficam **CONVOCADOS** para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Dia 03/09/2024 – Horário: 08:00h - Local: Escola Municipal Arthur Serafim Marques, entrada pela Avenida Brasil S/N, entro, Rancho Alegre-PR. (próximo aos Correios);

| Classif. | Inscrição | Candidato | Cargo |
|----------|-----------|--|---------------|
| 2º | 19520 | JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA DE PAULI | NUTRICIONISTA |
| 27º | 20249 | ELIAS NUNES DE SOUZA JUNIOR | MOTORISTA |

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2024
10:12:44 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024

Ed. nº 945

PÁG.10

PORTARIA Nº 215/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 380/2023 de 26 de dezembro de 2023, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS I

| <i>Classif.</i> | <i>Servidor</i> | <i>Início da Licença</i> | <i>Qtde. dias ininterruptos</i> |
|-----------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| 6º | CLAUDIA LUCIA MARQUES ESTUQUI | 02/09/2024 | 90 |

Conforme Art.11, Parágrafos 1º e 2º da Lei 390/2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito